



NOTÍCIAS, NOVIDADES, TÓPICOS ACTUAIS

INCENTIVOS ÀS PME: QUALIFICAÇÃO DAS PME

“(...) concurso para operações individuais de capacitação empresarial promovidas por micro, pequenas e médias empresas (“PME”), (...), que visem a qualificação e digitalização dos modelos de negócio através do uso de factores imateriais de competitividade.”

Foi lançado, a 29 de Maio de 2024, o [Aviso MPr-2024-4](#) de concurso para operações individuais de capacitação empresarial promovidas por micro, pequenas e médias empresas (“PME”), nas regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve), que visem a qualificação e digitalização dos modelos de negócio através do uso de factores imateriais de competitividade.

Sendo a análise e decisão de candidaturas efectuada em duas fases, a segunda fase será concluída a **30 de Janeiro de 2025**.

O referido programa tem como objectivo reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de postos de emprego nas PME. Nesse sentido, são susceptíveis de apoio as operações de qualificação e digitalização dos modelos de negócio das PME que visem a adopção de estratégias de negócio mais avançadas e que aumentem a capacidade de integração em cadeias de valor globais, através dos seguintes domínios:

1. Inovação organizacional, gestão e logística: nomeadamente, introdução de novos métodos de organização do trabalho, reforço das capacidades de gestão, introdução de sistemas de informação aplicados a novos métodos de distribuição e logística, estudos e projectos, redesenho e melhorias de *layout*, acções de *benchmarking*, diagnóstico e planeamento;

2. Digitalização e transformação digital (incluindo cibersegurança e protecção de dados): criação e/ou adequação dos modelos de negócios através da adopção de práticas digitais e da automação de processos, do investimento em aplicações de inteligência artificial (IA), em ferramentas de recolha, processamento e análise de dados, na transformação digital e em ferramentas e práticas para garantir a segurança dos dados, entre outros;

AUTORES



CATARINA PEREIRA
Advogada

3. Criação de marcas e design;

4. **Protecção de propriedade industrial:** através do registo de patentes, invenções, modelos de utilidade e desenhos ou modelos;

5. **Capacitação para o desenvolvimento de produtos, serviços e processos;**

6. **Qualidade e certificação:** nomeadamente, através de certificação inicial, certificação de produtos e serviços com obtenção de marcas, bem como a implementação de sistemas de gestão pela qualidade total;

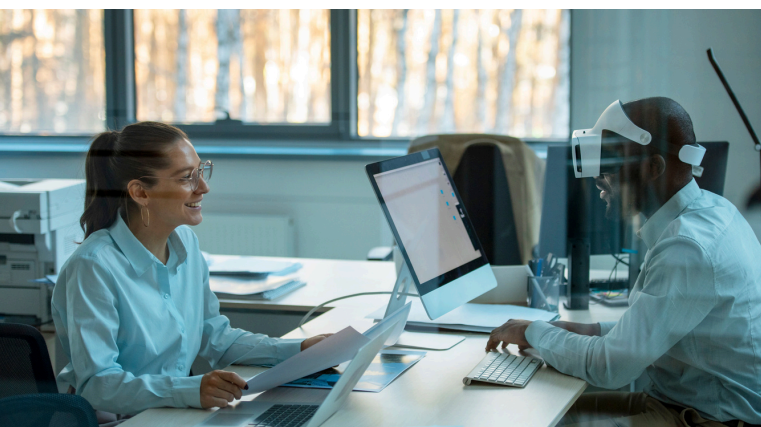
7. **Transferência de conhecimento e tecnologia:** aquisição de serviços de consultoria e assistência técnica, nos domínios da transferência de conhecimentos e certificação de sistemas de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação;

8. **Sustentabilidade e ecoinovação:** incorporação nas empresas dos princípios Environmental, Social and Governance (ESG) – o que inclui, nomeadamente, as certificações de sistemas, serviços e produtos na área do ambiente, obtenção do Rótulo Ecológico e sistema de ecogestão e auditoria.

Para serem elegíveis, as operações devem satisfazer determinados requisitos de elegibilidade – tais como **apresentar um mínimo de despesa elegível total de 200 mil euros e uma intervenção em, pelo menos, dois domínios** imateriais de competitividade, justificando a abordagem integrada sustentada por uma análise estratégica da respectiva empresa.

- **Âmbito Sectorial:**

A nível sectorial, serão elegíveis as operações inseridas em quase todas as actividades económicas (com excepção das actividades financeiras e de seguros, defesa, lotarias e outros jogos de aposta) que visem a **produção de bens e serviços transaccionáveis e internacionalizáveis**, com relevante criação de valor económico para as regiões alvo ou que contribuam



“Para serem elegíveis, as operações devem satisfazer determinados requisitos de elegibilidade – tais como apresentar um mínimo de despesa elegível total de 200 mil euros e uma intervenção em, pelo menos, dois domínios imateriais de competitividade, justificando a abordagem integrada sustentada por uma análise estratégica da respectiva empresa.”

para a cadeia de valor dos mesmos, desde que não digam respeito a serviços de interesse económico geral.

Para esse efeito, serão considerados **bens e serviços transaccionáveis** os produzidos em sectores expostos à concorrência internacional e que podem ser objecto de troca internacional demonstrada através de **exportações, vendas indirectas ao exterior** (isto é, venda de bens a clientes no mercado nacional que venham a ser incorporados em outros bens objecto de venda ao exterior), **prestação de serviços a não residentes e substituição de importações** (ou seja, aumento da produção para consumo interno de bens ou serviços com saldo negativo na balança comercial).

- **Dotação e taxa máxima de co-financiamento:**

A dotação global dos respectivos fundos corresponde a 18 milhões de euros, sendo que:

- a taxa de financiamento das operações elegíveis nas regiões do Norte, Centro, Alentejo e Algarve será obtida através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa de 50%;
- já a taxa de financiamento das operações elegíveis na região de Lisboa será calculada através da aplicação, às despesas elegíveis, de uma taxa máxima de 40%.

Os custos elegíveis são devidamente delimitados no respectivo Aviso, devendo, em todo o caso, encontrarem-se directamente relacionados com o desenvolvimento da operação.

Os pagamentos aos beneficiários serão efectuados a título de adiantamento (adiantamento inicial até 10%, adiantamento contra factura ou adiantamento contragarantia), reembolso e/ou pagamento final, nos termos legalmente previstos.

Cabe, ainda, referir que o referido Aviso não contempla a elegibilidade de investimentos com quaisquer custos incorridos em data anterior à data da candidatura, pelo que os mesmos deverão ocorrer apenas após a aprovação da mesma.

